

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, QUE  
FAZEM O CISPAR E A EMPRESA DELTA  
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra).**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, o **CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA** e de outro lado, na condição de **DETENTORA DA ATA**, **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital -Saquarema/RJ -Cep: 28.993-000, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor **João Gustavo da Conceição Buchud**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 142.230.457-41, resolvem Aditar a Ata de Registro de Preços nº 04/2022, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1 CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de eventual prestação de serviços aos Municípios Consortes,
- 1.2 CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 84 da Lei n. 14.133/21 e ainda,
- 1.3 CONSIDERANDO o subitem 2.2 da Ata de Registro de Preços n. 15/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO:**

2.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência aditivada, conforme se comprova a vantajosidade para o CISPAR, e previsão do Art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e a vista das necessidades dos serviços, através deste Termo Aditivo.

2.1.1 O novo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2022 passa a vigorar de 20 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas da Ata original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno

vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Patos de Minas – MG, 19 de dezembro de 2023.

RHENYS DA  
SILVA  
CAMBRAIA:034  
82675686

Assinado de forma  
digital por RHENYS DA  
SILVA  
CAMBRAIA:03482675686  
Dados: 2023.12.19  
12:53:01 -03'00'

**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**  
**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
**Presidente**  
**CISPAR**

JOAO GUSTAVO DA  
CONCEICAO  
BUCHUD:14223045741

Assinado de forma digital por  
JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO  
BUCHUD:14223045741  
Dados: 2023.12.19 08:23:22 -03'00'

**DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**João Gustavo da Conceição Buchud**  
**DETENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

